



CANDIDATURAS ESPONTÂNEAS - ENFERMEIROS/AS
Anúncio e Critérios de Avaliação

A Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E. (ULS Amadora/Sintra) informa que se encontra a decorrer período para receção de candidaturas espontâneas para Enfermagem para regime de contrato individual de trabalho.

- 1. Período de Trabalho:** O período de trabalho é de 35 (trinta e cinco) horas semanais, em **horário rotativo**.
- 2. Local de Trabalho:** Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E.
- 3. Formalização das candidaturas:** As candidaturas devem ser formalizadas através do e-mail recrutamento_enf@ulsasi.min-saude.pt
- 4. Documentos obrigatórios a anexar:**
 - a) Curriculum vitae até ao limite de 4 páginas;
 - b) Cédula profissional emitida pela Ordem dos Enfermeiros;
 - c) Certificado de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal onde conste a nota final de curso.

5. Método de seleção:

Avaliação Curricular (AC)

- A. Habilitações Académicas (HA)
 - A.1 - Nota de Curso de Licenciatura em Enfermagem ou Equivalente Legal, arredondado à unidade.
- B. Experiência Profissional (EP)

Entendida como o tempo de exercício na profissão de Enfermeiro(a).

 - B1 - Períodos de 3 meses contínuos e completos de tempo de serviço em Unidades Hospitalares, pontuado em 4 pontos cada até ao limite de 12 pontos;
 - B2 - Período de 3 meses contínuos e completos de tempo de serviço em Unidades de Internamento da RNCCI, pontuado em 3 pontos;
 - B3 - Período de 3 meses contínuos e completos de tempo de serviço em Unidades de Cuidados de Saúde Primários, pontuado em 3 pontos;
 - B4 - Período de 3 meses contínuos e completos de tempo de serviço em outras Unidades de prestação de cuidados de saúde, pontuado em 2 pontos.
- C. Formação Profissional (FP)
 - C1 - Curso de Suporte Básico de Vida (SBV) certificado e válido, pontuado em 3 pontos;
 - C2 - Participação em atividades de formação profissional, organizadas por entidades formativas com idoneidade, pontuadas em 4 pontos cada, até ao limite de 8 pontos;
 - C3 - Participação em jornadas, congressos, seminários e simpósios, pontuado em 1 ponto cada, até ao limite de 4 pontos;
 - C4 - Pós-graduação na área da saúde, pontuado em 5 pontos.
- D. Outros Elementos Relevantes (OER)
 - D1 - Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações de estudantes ou de associações profissionais, pontuado em 10 pontos;
 - D2 - Participação em programa de voluntariado na área da saúde ou ação social, pontuado em 10 pontos;



A classificação da Avaliação Curricular (AC) será calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 10) + (EP \times 3) + (FP \times 3) + (OER \times 4)}{20}$$

Entrevista de Seleção (ES)

- A. A entrevista visa avaliar de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as ao perfil profissional desejado, tendo a duração estimada de 20 minutos.
- B. A ES tem a valoração expressa numa escala de 0 a 20 valores mediante a pontuação estabelecida na matriz de avaliação, e será apurada mediante a multiplicação da soma simples das classificações obtidas em cada parâmetro de acordo com a respetiva ponderação:
- c1) Técnica – Ponderação de 5;**
 - c2) Científica – Ponderação de 5;**
 - c3) Relacional – Ponderação de 5;**
 - c4) Apreciação Geral – Ponderação de 5;**

A classificação de cada parâmetro será realizada de acordo com a seguinte matriz:

Elevado (20 valores)	O/a candidato revela elevados conhecimentos e competências, apresentando um discurso excecionalmente bem estruturado, fluente e claro e manifesta profundidade na abordagem das questões relativamente ao fator considerado;
Bom (16 valores)	O/a candidato/a revela bons conhecimentos e/ou competências, num discurso consideravelmente fluente, devidamente correlacionadas e congruentes no que respeita às questões abordadas, revelando um assinalável nível de comunicação e informação no que concerne ao fator considerado;
Suficiente (12 valores)	O/a candidato/a revela conhecimentos e/ou competências suficientes relativamente às questões abordadas e ao fator considerado;
Reduzido (8 valores)	O/a candidato/a revela poucos conhecimentos e/ou competências relativamente às questões abordadas e ao fator considerado;
Insuficiente (4 valores)	O/a candidato/a não revela conhecimentos e/ou competências relativamente às questões abordadas. Apresentam-se desconexas, confusas, no que respeita ao fator considerado.

A classificação da Entrevista Seleção (ES) será calculada pela seguinte fórmula:

$$ES = \frac{(c1 \times 5) + (c2 \times 5) + (c3 \times 5) + (c4 \times 5)}{20}$$

6. Classificação Final (CF)

A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 6) + (ES \times 14)}{20}$$

Serão admitidos/as todos/as os/as candidatos/as cuja nota de Classificação Final (CF) seja superior ou igual a 10,0 valores.

7. Comissão de Avaliação:

Direção de Enfermagem: Graça Nascimento (Enfermeira Diretora); Helena Ribeiro da Silva (Enfermeira Adjunta); Patrícia Fernandes (Enfermeira Adjunta).

Serviço de Gestão de Pessoas e Cultura Organizacional: Inês Aguiar (Técnica Superior Coordenadora); André Charraz (Técnico Superior - suplente).



8. Motivos de exclusão:

São motivos de exclusão imediata:

- i. O incumprimento do previsto nos pontos 3 e 4.
- ii. Ex-colaboradores/as que tenham sido submetidos/as a processos disciplinares, que tenham sido alvo de decisão disciplinar com justa causa.
- iv. A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo objeto da candidatura.

9. Afixação da lista de classificação de candidatos/as:

A lista de classificação de candidatos/as será publicada em www.hff.min-saude.pt.

10. Quotas de Emprego

Aplicado o artigo 5.º da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

11. Princípio do Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. A ULS Amadora/Sintra, EPE assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

12. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ULS Amadora/Sintra enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.